

EDITAL Nº1, DE 27 DE JULHO DE 2020**FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFTECH 2020****EDITAL INTERNO****CHAMADA INTERNA/ CÂMPUS IVAIPORÃ PARA FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH)**

A Comissão Organizadora da FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFTECH 2020, sediada no Campus Ivaiporã, composta pelos servidores, Felipe Barreiro Postali, Anacreone da Silva Souza, Andréa Martini Ribeiro Gonçalves, Mariana Closs Salvador Shiinoki, Thiago Queiroz Costa, Ricardo Rodrigues de Souza, Marcos Henrique de Moraes Golinelli, Vanessa Stegani e Gisele Fernanda Mouro tornam pública a chamada interna para seleção de projetos.

1. DA IFTECH

1.1 A IFTECH é um evento que tem como um dos seus principais objetivos estimular a inovação e a pesquisa dentro do Campus Ivaiporã.

1.2 A feira é uma oportunidade para expor projetos desenvolvidos pela comunidade acadêmica para a comunidade externa, e conta com aporte financeiro para viabilizar os projetos.

1.3 Realizar-se-á nas dependências do Campus Ivaiporã do IFPR em data a ser definida pela comissão, em vistas a situação de pandemia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores do IFPR campus de Ivaiporã pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.3 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Campus Ivaiporã e à Comissão Organizadora, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

3.2 Conforme calendário e disponibilidade financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPP), serão disponibilizados recursos financeiros para a viabilização dos projetos aprovados participantes deste edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de protótipos ou produtos inovadores a serem apresentados e expostos na IFTECH.

3.3 A concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de protótipos ou produtos está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

3.4 Os protótipos e produtos deverão obedecer rigorosamente o cronograma do evento, sendo obrigatória sua apresentação no evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá ser submetida à Comissão Organizadora, exclusivamente por servidores do IFPR Campus Ivaiporã.

4.2 O desenvolvimento do protótipo ou produto estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Ivaiporã.

4.3 Os membros do projeto aprovado serão os responsáveis pela viabilização da exposição do protótipo ou produto desenvolvido, de acordo com as orientações da comissão de organização do evento.

4.4 As propostas que não forem elaboradas conforme o formulário online conforme item 6.1 deste Edital serão desclassificadas.

- 4.5 As propostas selecionadas deverão apresentar termo de compromisso assinado pelo coordenador, conforme ANEXO I.
- 4.6 Os recursos financeiros repassados ao projeto deverão ser empregados somente para compra de material que viabilize sua execução.
- 4.7 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome do coordenador do evento (Felipe Barreiro Postal, CPF 046.367.899-03).
- 4.8 O não atendimento ao item 4.6 implicará na inadimplência do coordenador da proposta junto à PROEPP.
- 4.9 Os projetos contemplados deverão seguir as normativas ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Chamada e na Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da "Aplicação do Auxílio Financeiro".

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos classificados será realizada por meio da apresentação do projeto/protótipo a uma banca composta por:

- 2 docentes internos do IFPR.
- 1 representante externo.

5.2 A data prevista para a apresentação dos projetos para a banca é dia 18/08/2020;

5.3 A apresentação deverá ser realizada pelo servidor proponente;

5.4 Para a apresentação, poderá ser apresentado um protótipo piloto, diagramas, fotos, projetos, etc... em quaisquer mídias (lousa, projetor multimídia) previamente providenciado pelo orientador do projeto;

5.5 A apresentação será realizada on line e deverá ser expositiva com tempo total de até 10 minutos e até mais 05 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca;

5.6 Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

1. Apresentação da proposta (0 a 10);
2. Originalidade da solução proposta (0 a 10);
3. Viabilidade da proposta (0 a 10);
4. Relevância da proposta (0 a 10);
5. Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais (0 a 10);
6. Abrangência (geográfica) (0 a 10);
7. Perspectivas de Mercado (0 a 10);

5.7 A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca.

5.8 Serão considerados aprovados os projetos que atingirem cinquenta por cento da pontuação total possível.

5.9 O projeto deve apresentar ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

São requisitos para a inscrição e a participação deste edital:

- 6.1 Ser servidor em efetivo serviço no IFPR e não estar afastado ou em licença.
- 6.2 Preencher: Termo de Compromisso (Anexo I) e Formulário de Inscrição/Proposta (Anexo I); encaminhá-los somente para o e-mail iftech.ivaipora2020@gmail.com até o último dia do período de inscrições;
- 6.3 Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma (item deste edital)

- 6.4 Para inscrição, cada estudante só poderá participar em um único projeto;
- 6.5 O orientador poderá participar com mais de um projeto;

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1 O evento seja realizado no IFPR – Ivaiporã com data para realização/apresentação condicionada aos desdobramentos da pandemia.

7.2 A programação da IFTECH terá, além da exposição dos protótipos e projetos no campus, a disponibilidade de inclusão de datas para participação em espaços e eventos externos.

7.3 O proponente do projeto deverá encaminhar um vídeo (em formato MP4) apresentando os resultados do projeto, com no máximo 5 minutos de duração, conforme cronograma disposto no Item 8.

7.3.1 Os vídeos serão postados nas mídias sociais do IFPR - Campus Ivaiporã para a etapa de aclamação popular.

7.3.2 O vídeo mais curtido nas redes sociais receberá uma certificação.

7.4 A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela alocação, divulgação e certificação dos trabalhos propostos realizados. Os propositores se responsabilizarão pela condução da atividade, controle de presença e verificação de equipamento. Recomenda-se aos expositores se prepararem previamente quanto a energia elétrica e demais materiais necessários para exposição de seus protótipos.

7.5 O recurso repassado ao projeto deverá ser empregado somente para compra de material que viabilize sua execução.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	Data prevista
Período apresentação das propostas	de 29/07 a 14/08/2020
Seleção online dos trabalhos	18/08/2020
Resultado parcial	19/08/2020
Prazo para recurso	20/08/2020
Resultado final	24/08/2020
Deliberação para repasse de recursos	25/08/2020
Período de execução do projeto	a partir de 25/08/2020
Envio do vídeo	até 09/11/2020
Realização da IFTECH	09/11/2020*
Prestação de contas	12/11/2020

* a comissão avaliará a possibilidade de realização presencial ou remota do evento, de acordo com os desdobramentos da pandemia e mediante retorno das atividades acadêmicas presenciais.

9. DOS RECURSOS FINANCEIRO AOS APROVADOS

9.1 Os cinco projetos com melhores pontuações irão receber auxílio financeiro da AGIF, será dado de acordo com a classificação do projeto, sendo:

- O primeiro classificado receberá 1.200 reais;

- O segundo classificado receberá 1.000 reais;

- O terceiro classificado receberá 800 reais;

- O quarto classificado receberá 500 reais;

- O quinto classificado receberá 500 reais.

9.2 Os valores concedidos aos projetos contemplados, determinado no item 9.1, poderão ser reajustados caso o número de projetos aprovados seja inferior a cinco.

- 9.3 Caso não haja cinco projetos classificados, o valor equivalente restante será redistribuído igualmente entre os projetos contemplados.
- 9.4 O auxílio financeiro será disponibilizado ao orientador do projeto, sendo o mesmo responsável pela prestação de conta descrito no item 10.
- 9.5 A concessão do auxílio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.
- 9.6 É vedada a aplicação do auxílio financeiro nos itens descritos no Art.11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, em diárias e passagens.
- 9.7 Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários e de divulgação.
- 9.8 Para a aquisição de itens deverá ser apresentados 3 (três) orçamentos, devendo ser realizada a compra naquele de menor valor.
- 9.9 Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso. Também não serão aceitas notas fiscais após o prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas.
- 9.10 Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do orientador do projeto, de acordo com a IIP Nº18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no site da Reitoria.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 O orientador do projeto deverá elaborar e encaminhar um relatório sobre seu protótipo/projeto e prestação de contas para o e-mail iftech.ivaipora@gmail.com, até o dia 01/12/2020, conforme cronograma (item 8 deste Edital)
- 10.2 O modelo de relatório e de prestação de contas será disponibilizado até 20 dias antes do final do prazo de envio.
- 10.3 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome do coordenador do projeto IFTECH do campus: Felipe Barreiro Postali, CPF: 046.367.899-03.
- 10.4 Não é permitido utilização do recurso financeiro antes da liberação do recurso ou após a realização do evento.
- 10.5 No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o orientador deverá efetuar a transferência do saldo restante ao coordenador do IFTECH do campus: Felipe Barreiro Postali.
- 10.6 O orientador deverá encaminhar comprovação da patrimonialização dos bens permanentes no campus de origem.
- 10.7 O não envio do relatório sobre o projeto e a prestação de contas caracterizará pendência com a DIPI/PROEPI e inviabilizará a participação em futuros editais.

Ivaiporã, 27 de julho de 2020

Felipe Barreiro Postali
Coordenador

Anacreone da Silva Souza
Vice-Coodenador
Curitiba, 27 de julho de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 27/07/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835735** e o código CRC **9B7A3094**.



ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor do Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã, inscrito sob SIAPE _____ e CPF _____, comprometo-me a emitir as notas fiscais das compras realizadas para desenvolvimento da proposta _____ em nome de Felipe Barreiro Postali, CPF 046.367.899-03, a fim de prestar contas. Estou ciente de que o não cumprimento acarretará na minha responsabilidade, devolução do valor via GRU e inadimplência junto à PROEPPI.

Ivaiporã, ____ de _____ de 2020.

Nome, assinatura e SIAPE

ANEXO II

Título do trabalho conforme a inscrição eletrônica

Nome do/a docente responsável [1]

Nome do/a discente [2]

Parágrafo único, texto com formatação justificada, Arial 12, mínimo 200 e máximo 300 palavras.

[1] Adicionar titulação máxima e-mail de contato. Exemplo: Doutor em Psicologia Urbana bartholomeu.simpson@springfield.com

[2] Adicionar o nome do curso ao qual está vinculado/ e-mail de contato, conforme o exemplo acima.